



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Processo: 886/2025

Interessado: Município de Rubiataba

Assunto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Rubiataba, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Meio Ambiente no Diário Oficial da União.

Modalidade: Inexigibilidade

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 035/2025

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 009/2023, Art.7º, inciso XXII, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM;

Consta no bojo dos autos:

Solicitação: Constan nos autos a solicitação nº 26331 da Secretária Municipal de Administração – Viviane Daniela Soares de Paula, 26333 – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social – Edir Gomes de Moraes Silva, 26335 – Pedro Henrique Dutra – Secretário Municipal de Educação, 26334 – Alcides Marlos Soares Braga – Secretário Municipal de Meio Ambiente, 26332 – Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi – Secretária Municipal de Saúde.

Documento de Formalização de Demanda: Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Administração – Viviane Daniela Soares de Paula.

Justificativa: A contratação se faz necessária para atendimento das necessidades do Município de Rubiataba em atender a legislação vigente e o princípio de publicidade prescrito no art. 54 §1º da Lei Federal 14.133/2021 e Constituição Federal.

Estudo Técnico Preliminar: Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Termo de Referência: Foi elaborado pela Secretária Municipal de Administração – Viviane Daniela Soares de Paula, o Termo de Referência com detalhamento da prestação dos serviços e demais informações necessárias ao processo.

Recomendação: Como se trata de serviços e fornecimento contínuo, não havendo outra maneira do Município receber este serviço, recomenda-se que o prazo seja de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 106 da Lei 14.133/2021.

Levantamento de preços: O levantamento de Prévio de preços foi realizado por meio de pesquisa de preços no PNCP, nos portais de transparência de outros municípios conforme comprovantes anexados, sendo a media de preços da contratação realizada com base nos empenhos realizados por cada secretaria tendo sido elaborados os valores estimados pela Chefe do Departamento de Compras do Município de Rubiataba – Luceli Tavares da Câmara Souza.

Termo de Justificativa da Escolha do Fornecedor: A contratação por inexigibilidade está prevista no artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, vido a notória especialização e impossibilidade de concorrência no serviço prestado a empresa abaixo foi escolhida tendo em vista notória especialização, experiência comprovada, serviço essencial e maior eficiência. Tendo sido informado a juntada de certificações e atestados técnicos, portfólio de serviços prestados e certidões de regularidade fiscal pela empresa:

IMPrensa Nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, com sede administrativa à SIG QD. 6, LT. 800, s/n, Setor Gráfico, Brasília-DF, CEP.: 70.610-460.

Foram juntados no processo o Cartão de CNPJ e as Certidões: Estadual, Federal, FGTS e CNDT.

Recomendação: Recomenda-se que seja revisto o documento com base na fundamentação legal escolhida e adequação de acordo com o parecer jurídico.

Declaração de Dotação Orçamentária: O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 12.410,



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), bem como as dotações orçamentárias.

Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação: O Secretário Municipal de Finanças Sr. Rubens Antônio de Oliveira Júnior, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

Termo de Autuação: A Agente de Contratação autua o processo como Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 006/2025.

Verificação de Habilitação e Qualificação: Constam nos autos verificação de habilitação e qualificação das empresas a serem contratadas, demonstrando que as mesmas não se encontram habilitadas em sua totalidade. Não há verificação quanto à certidão municipal, pois o Distrito Federal não realiza esse tipo de emissão de certidão.

PARECER JURÍDICO: Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, em que foi descrito que o procedimento atende aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/21, não havendo óbice na possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, I.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pelo prosseguimento do feito.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Diante disso, o Controle Interno conhece o processo e encaminha ao setor responsável, para emissão ou não do **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

É o parecer.

Retornem-se os autos a Comissão de Licitação.

Rubiataba aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno